

LEI Nº 1699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DENOMINA OFICIALMENTE DE JOÃO
DA SILVA BOTO O MINI ESTÁDIO DO
TAMARINDO NO MUNICÍPIO DE
SOBRAL.**

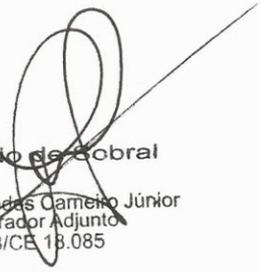
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de João da Silva Boto o Mini Estádio do Tamarindo no Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
15 de dezembro de 2017.**


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL


Município de Sobral
Antonio Mendes Carneiro Júnior
Procurador Adjunto
OAB/CE 18.085